



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30/10/2003

LEI Nº 2638

REGULAMENTA DENOMINAÇÃO DE RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta a denominação de diversas Ruas do LOTEAMENTO PLANICIE DA SERRA, conforme croqui em anexo, neste Município:

- 1 - Rua "A"
- 2 - Rua "B"
- 3 - Rua "C"
- 4 - Rua "D"
- 5 - Rua "E"
- 6 - Rua "F"
- 7 - Rua "G"
- 8 - Rua "H"
- 9 - Rua "I"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 24 de outubro de 2003.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MHP.